



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Nota n. 01, de 05 de fevereiro de 2021

Comitê de Medidas Preventivas e Orientações sobre COVID - 19

O Comitê de Medidas Preventivas e Orientações sobre COVID - 19 do IFMT, instituído pela Portaria IFMT n. 647, de 12 de março de 2020 e suas alterações posteriores, **CONSIDERANDO** a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria n. 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde; as orientações expedidas pelo Ministério da Economia na Instrução Normativa Nº 109, de 29 de outubro de 2020, a Portaria n. 454, de 20 de março de 2020, expedida pelo Ministério da Saúde declarando em todo território nacional o estado de transmissão comunitária do coronavírus, a situação de emergência decretada no âmbito do Município de Cuiabá, por intermédio do Decreto nº 7.849 de 20 de março de 2020, o crescente número de casos confirmados bem como de óbitos decorrentes do novo coronavírus (COVID-19) em todo o Estado de Mato de Grosso; o crescente aumento da taxa de ocupação dos leitos hospitalares nos estabelecimentos públicos e privados de saúde no âmbito do Município de Cuiabá, por pacientes infectados pela COVID-19; a identificação de novas variantes da COVID-19 oriundas da África do Sul, Inglaterra e Brasil; o registro de casos de contaminação oriundos da nova cepa da COVID-19 no Estado de Mato Grosso; o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 emitida pelo Ministério da Saúde; o fato que os profissionais da educação estão somente na quarta fase do Plano Estadual de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 de 14.01.2021, p. 16:

RECOMENDA:

1. A prorrogação da suspensão das atividades presenciais, excepcionalmente, **até o dia 30.06.2021** no âmbito de todo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Mato Grosso, utilizando-se dos meios e ferramentas tecnológicas para a prestação de serviços à comunidade neste período.

2. Que cada unidade possua autonomia na definição/ampliação das atividades essenciais e estratégicas que precisam ser desenvolvidas presencialmente neste IFMT, desde que observados os protocolos de biossegurança, orientações das autoridades locais e manifestação favorável do **comitê local** de Medidas Preventivas e Orientações sobre COVID - 19.

3. A realização do planejamento e a promoção de estudos de viabilidade para o retorno gradual do ensino presencial ou híbrido*, pela comissão local em conjunto com a gestão da unidade.

3.1. Que os estudos de viabilidade para o retorno gradual, conforme Nota nº 06/2020 expedida pelo comitê, estejam finalizados **até o dia 30.04.2021**.

3.2. Que sejam iniciados os procedimentos necessários para contratação de serviços e aquisição de insumos e equipamentos necessários para o retorno das atividades.

3.3. Que cada Campus avalie as condições orçamentárias e financeiras para atendimento do item 3.2 desta nota, devendo justificar eventual impossibilidade de contratação.

O Comitê de Medidas Preventivas e Orientações sobre COVID-19, a qualquer momento em razão dos dados da Secretaria Estadual de Saúde, do Ministério da Saúde, do Ministério da Economia, no que compete às deliberações do órgão central do SIPEC e da Organização Mundial de Saúde com vistas a avaliação do panorama estadual e nacional da pandemia decorrente da COVID-19, poderá rever o prazo de suspensão recomendado nesta nota. Havendo alteração no prazo de suspensão, comunicará à Autoridade Máxima da Instituição e ao Conselho Superior para deliberação e comunicação prévia à comunidade do IFMT, sobre a retomada das atividades presenciais, de forma parcial, gradual ou total.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Encaminhe essa nota a Autoridade Máxima do IFMT e ao Conselho Superior do IFMT, para análise e deliberação.

Cuiabá, 05 de fevereiro de 2021.

Comitê de Medidas Preventivas e Orientações sobre COVID - 19

[Aprovado remotamente pelos membros](#)

*Instrução Normativa nº 07/2020, disponível em:
http://ifmt.edu.br/media/filer_public/54/00/540045fc-c51f-4c66-91b2-128b5e404dc4/in_0072020_-_22072020_-_normativa_de_estagios_atividades_praticas_atividades_de_extensao.pdf